
De: Licitação1

Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 09:38

Para: eduardo@fgkadvogados.com.br

Assunto: RES: Nova data do edital - Urgente! - Licitação 41/2024

Boa tarde,

Eduardo não estamos solicitando as duas certificações, depende do cadastro do profissional. É uma ou outra.

Cordialmente,

Eliane A. Corrêa

Analista de Licitações e Contratos

Fone: 49 3232-0196 Ramal 208

De: eduardo@fgkadvogados.com.br

Enviado: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 18:09

Para: licitacao01@bomjardimdaserra.sc.gov.br

Assunto: Nova data do edital - Urgente! - Licitação 41/2024

Prezado, Cleber boa tarde

Vimos a tomar conhecimento na data de hoje sobre a impugnação ao edital., Foi incluída uma exigência que não estava prevista no instrumento convocatório original, qual seja, a apresentação de CRbio/CREA de Pessoa Jurídica. Tal exigência muda significativamente a substância do edital, de tal sorte que o prazo para apresentar impugnações e esclarecimentos tem que ser renovado. É notório que exigir registro nos dois Conselhos de Classe é medida que afeta diretamente a competitividade do certame sem necessariamente atestar uma melhor qualidade prestada, já que ambos os Conselhos têm expertise mais que suficiente, para individualmente, garantir que os serviços a serem prestados se adequam ao objeto licitado. Exigir as duas certificações é excesso de formalismo, situação essa rechaçada pelo TCU e pela nova lei 14.133/21

Caso não haja a alteração da data certame, que ao menos seja garantido o entendimento de que possam ser aceitos ou o Registro no CREA ou o Registro no CRBIO.

Atenciosamente.

EDUARDO KONIG STREMEL

OAB/PR 60.192

41 3077-0636

Rua Miguel Caluf, 2031 | Térreo

Cajuru | Curitiba | PR

www.fgkadvogados.com.br



**FERREIRA
GONÇALVES
& KAMETANI**
Advogados Associados